



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei nº 039/2003

Súmula: "Institui o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e fica criada a gratificação – símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação."

Art. 1º - É criada a gratificação, símbolo CC – 06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação e fica também criado o cargo comissionado de Auditor Interno Contábil Financeiro com simbologia a ser adequada na Resolução 004/98.

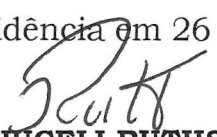
Parágrafo único: As funções gratificadas no "caput" deste artigo correspondem aos seguintes valores:

Símbolo: CC-02 – R\$ 1.650,00 – simbologia a ser adequada conforme especificada no "caput".

Símbolo: CC-06 – R\$ 330,00 já existente.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 26 de Maio de 2003.


JUCELI RUTHS

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

1ª votação
Aprovado por 4 A 3
Em 12/06/03
2º Secretário

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR 4 A 3
Em 17 de 06 de 03
2º Sec.

Protocolado sob nº 039/2003
Em 26/05/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 039/2003

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei instituir o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e ficar criada a gratificação – símbolo CC -06 para os Membros efetivos da Comissão de Licitação.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais.

Desta forma, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de Junho de 2003.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

PRESIDENTE



ARDOÍNO M PARIZOTTO

MEMBRO



JOÃO M F MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 039/2003.

Senhor Presidente:

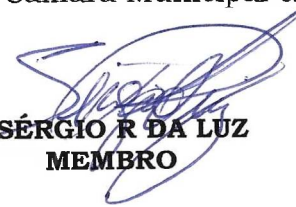
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 039/2003 que institui o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e cria a gratificação – símbolo CC – 06 para os membros efetivos da Comissão de Licitação, e após análise manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, pois vem acompanhado das informações exigidas pela Lei de responsabilidade fiscal, quais sejam:

- 1º - Estimativa do impacto orçamentário financeiro neste exercício e nos dois subsequentes;
- 2º - Declaração do ordenador de despesas de que o aumento tenha adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este é o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de Junho de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 039/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 039/2003 que institui o Cargo em Comissão de Auditor Interno Contábil Financeiro e cria a gratificação – símbolo CC – 06 para os membros efetivos da Comissão de Licitação, e após análise manifestou-se favoravelmente á sua aprovação, pois vem acompanhado das informações exigidas pela Lei de responsabilidade fiscal, quais sejam:

- 1º - Estimativa do impacto orçamentário financeiro neste exercício e nos dois subseqüentes;
- 2º - Declaração do ordenador de despesas de que o aumento tenha adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este é o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 11 de Junho de 2003.


ARDOÍNO M. PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R. DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO CS R. DE OLIVEIRA
MEMBRO

PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO
MOTIVO - CRIAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO

GASTOS COM SUBSIDIOS E FUNCIONARIOS ANO 2003 S/ CONTRATAÇÃO

VEREADOR		SUBSIDIO	ENCARGOS	MÊS
9		R\$ 22.320,00	R\$ 4.687,00	R\$27.007,00
FUNCIONARIOS				
9		R\$ 15.342,57	R\$ 3.221,93	R\$18.564,50
		R\$ 37.662,57	R\$ 7.908,93	R\$45.571,50

DIREITOS

FERIAS	TERÇO	13º SALARIO	SES. EXTRAS	ENCARGOS	TOTAL
	5.114,19	15.342,57	31.800,00	10.973,91	62.230,67

DOTAÇÃO		R\$ 562.000,00	GASTOS C/ FUNCIONARIOS	609.088,67
---------	--	----------------	------------------------	------------

CARGO	SALÁRIO	ENCARGOS	FERIAS	13 SALAR	TOTAL
AUDITORIA	R\$1.675,00	351,75	2.233,33	1.675,00	27.023,33

CONTRATAÇÃO PARA JUNHO DE 2003

PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCICIO E OS DOIS PROXIMOS
CONFORME LEI 101/2000

		S/CONT	C/CONT
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL 2003	14.367,57	609.088,67	623.456,24
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL 2004	27.023,33	609.088,67	636.112,00
AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL 2005	27.023,33	609.088,67	636.112,00

ORÇAMENTO ANO 2003 R\$ 926.000,00
70% PERMITIDO R\$ 648.200,00

CARAMBEL, 12 DE JUNHO DE 2003

AMADEU SCHIPANSKI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Parecer Contábil

ref: Gastos com Pessoal Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art 71 Lei 101/2000.

Conforme fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado,
fechamos o exercício fixo anterior com gastos de Pessoal dentro do limite legal de 6,00 %

GASTOS C/ PESSOAL EX ANTERIOR (2002).	3,74 %
O QUE PERMITE ACRESCIMO DE 10 %	
PARA O EXERCICIO SEGUINTE (2003).	4,17 %

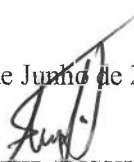
A RECEITA CORRENTE LIQUIDA INFORMADA NO PERÍODO MÓVEL
FECHAMENTO EM ABRIL DE 2003.

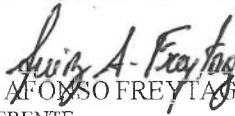
RECEITA	GASTOS PERMITIDOS
15.022.000,00	626.417,00 ANO DIVIDIDOS
POR 12.5 MESES.	
MENSAL	50.113,00
FOLHA DE JUN 03	46.781,71
A ACRESCENTAR	3.332,00

Considerando Encargos s/ Folha permite acréscimo R\$ 2.750,00/mês

(DOIS MIL SETESCIENTOS E CINQUENTA REAIS). desde que a Receita Corrente Líquida do Município permaneça, o que é difícil prever considerando que nos meses de Março e Abril tivemos uma receita extra esperada em função da renovação de alvarás, licença sanitária e IPTU.

Carambei 12 de Junho de 2003.


AMADEU SCHIPANSKI
CONTABILIDADE/ TESOUREIRO


LUIZ AFONSO FREYTAS
CONFERENTE

CARAMBEÍ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2003 a ABR/2003

R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	MAI/2002 a ABR/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	562
Pessoal Ativo	614
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-) Inativos com recursos vinculados	0
(-) Convocação Extraordinária(inciso II, §6º, art.57 da CF)	48
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I + II)	562
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.022
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV = (I+II)/(III))	3,74
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 6%	901
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art 22 da LRF) - 5,7%	856
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%) = (IV) - (V)	3,74

Presidente da Câmara: JUCELI RUTHS

AMADEU SCHIPANSKI CRC Nº

FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF

CÂMARA DE CARAMBEÍ - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/ 2003 a Abril/2003

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	562.448,83	3,74
Limite Prudencial (S único, art. 22 da LRF)	856.243,69	5,70
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	901.309,15	6,00

Membro da Mesa Diretora: NORMA SUELI PEREIRA RODRIG

Contador: AMADEU SCHIPANSKI CRC N°

FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

INFORMAÇÃO

Atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e baseado no parecer do Contador da Casa, informo que existe adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária e compatível com o plano plurianual e LDO.

Sala da Diretoria Geral, em 12 de junho de 2003.


José Jairo Baluta
Diretor Geral

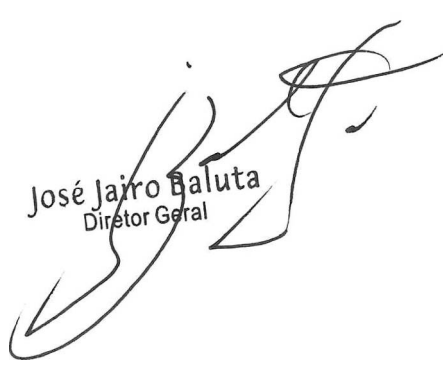


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

INFORMAÇÃO

Atendendo à solicitação do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e baseado no parecer do Contador da Casa, informo que existe adequação orçamentária-financeira com a Lei Orçamentária e compatível com o plano plurianual e LDO.

Sala da Diretoria Geral, em 12 de junho de 2003.


José Jairo Baluta
Diretor Geral